



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**13º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
026/2012 QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO
UM LADO E
DO OUTRO,
ANTONIA
ELISABETE
CARDOSO DOS
SANTOS, PARA
OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADA: ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF nº ***.322.***-53, residente no Distrito de Jaci Paraná, Município de Porto Velho/RO, doravante designada **LOCADORA**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **026/2012**, conforme a solicitação contida na justificativa ID. 0058480904, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.026673/2017-27, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº **026/2012** por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2025, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato passará a ser de permanece em **R\$ 4.494,29 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)**. E o valor anual do Contrato em **R\$ 53.931,48 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 06 122 1015 2281 228101, Fonte 1.753.0.00001, Elemento de Despesa 33.90.36.15, Nota de Empenho 2025NE000762 (ID 0059570981).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas

partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **antonia elisabete cardoso dos santos**, **Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 08/05/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059880376** e o código CRC **312CF353**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.026673/2017-27

SEI nº 0059880376